

2020 1033/48

1160 10425 do 15/10/2020



BATALHA
MUNICÍPIO

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PROGRAMA RETOMAR

MUNICÍPIO DA BATALHA
(Prot. n.º 62/2020/GAP)

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PREÂMBULO

Considerando que,

Por deliberação n.º 2020/0184/GAP, tomada na reunião de 18 de maio, a Câmara apreciou o designado Programa Municipal de Apoio extraordinário e temporário para dinamização da cultura e do associativismo (PROGRAMA RETOMAR), que define um regime temporário e excecional de apoio às associações, grupos artísticos ou coletividades que se dediquem às atividades desportivas, audiovisuais, de teatro ou de dança, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

O referido Programa Municipal de Apoio assume um caráter extraordinário e temporário para dinamização da cultura e associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, adaptando o regime de apoios protocolados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, face à impossibilidade de concretização dos mesmos nos termos em que foram subscritos, como consequência da interrupção determinada pelas decisões legais de suspensão das atividades previstas no âmbito da COVID-19;

Com esta iniciativa, o Município da Batalha está seguro de corresponder a um justo anseio das coletividades desportivas e associações culturais e procura corresponder de algum modo ao reconhecimento que é devido por parte da autarquia do valorosíssimo papel que estas associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude, traduzido na celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, adaptados às presentes necessidades das Associações e revogando os anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes;

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), em conjugação com o estatuído no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), e no disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), podem beneficiar de apoios ou participações financeiras das autarquias locais as associações desportivas, devidamente constituídas, através da celebração de contratos-programa estabelecidos para o efeito;

Por deliberação n.º 2020/0206/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 01/06/2020, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, tendo em vista a atribuição de uma participação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução



do programa de atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, devidamente planeadas e que constam do plano de atividades entregues pelas entidades beneficiárias, com produção de efeitos para o presente ano de 2020.

Entre:

Primeiro: MUNICÍPIO DA BATALHA, com o NIPC 501 290 206, neste ato legalmente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, casado, natural da freguesia e concelho da Batalha, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, na Batalha, com poderes para o ato conferidos pela alínea a), n.º 1, e alínea f), n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por deliberação camarária n.º 2020/0206/G.A.P. de 01/06/2020, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;

E

Segundo: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS, com o NIPC 501 094 407, com sede na Quinta do Sobrado, freguesia e concelho da Batalha neste ato legalmente representado por **Saúl Alexandre da Costa Vieira**, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º 11000487, válido até 14/01/2030, e por **Márcia Liliana da Silva Vala**, casada, titular do Cartão de Cidadão n.º 12440348, válido até 24/06/2030, na qualidade de presidente e tesoureiro da direção, respetivamente, com poderes para o ato conforme ata da tomada de posse realizada em 17/06/2019, atento o exposto no artigo 39.º e 41.º dos Estatutos na sua versão atual, exarados em 13/07/2010 no Cartório Notarial da Batalha, e publicados em 14/07/2010 no Portal do Ministério da Justiça em publicações *on line*, adiante designado como **CCRQSP ou Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Primeiro e Segundo Outorgantes em reunião realizada no dia 01/06/2020 e 15/10/2020, respetivamente, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerando fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS apresentou e este Município, referente ao ano 2020, para a realização de atividades de grande importância para o fomento desportivo do concelho, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2020.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município da Batalha ao Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros, é de 15.052,75€ (quinze mil e cinquenta e dois euros e setenta e cinco centavos), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.
2. A assunção da despesa constante do n.º 1 tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2020/55-1 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 321 de 16/10/2020, com o número sequencial de compromisso n.º 21076 de 16/10/2020.

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS, será liquidada através da seguinte forma: Transferência para a conta com IBAN PT50 0045 5080 40060537824 89 (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo).

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas)¹

1. O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS deve fazer certificar as suas contas por Técnico Oficial de Contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
2. Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 outubro, o Segundo Outorgante deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA QUINTA DO SOBRADO E PALMEIROS, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da participação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano de 2020.



Cláusula 8ª

(Norma revogatória)

O presente considera revogados anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento, celebrados entre as partes, determinando expressamente que os mesmos não se encontram, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada pelo presente pr

Cláusula 9ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cunho do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Este contrato foi feito duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Batalha, 16 de outubro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

O Presidente da Direção do CCRQSP,

(Saúl Alexandre da Costa Vieira)

O Tesoureiro do CCRQSP,

(Márcia Liliana da Silva Vala)



Em Anexo:

- Plano Anual de Atividades de 2020;
- Ata da Direção a aprovar a minuta do presente contrato-programa.

Edmundo de Sá Lima
Mário Filipe São João

PLANO DE
ATIVIDADES
E
ORÇAMENTO
2020

INTRODUÇÃO

1º Atividades Culturais e de Recreio

2º Atividades Desportivas

3º Investimentos/Manutenção



CCRQSP - Plano de Atividades 2020

Passeio de TT – Evento TTrepa Quintas - para os aficionados do TT em 2 ou em 4 rodas, promove o convívio entre os adeptos desta modalidade e permite disfrutar das belas paisagens do nosso concelho por trilhos definidos e devidamente autorizados, é um evento com reconhecimento fora do concelho da Batalha, com inscrições de toda a zona centro

Organização: Direção do CCRQSP

Local: Quinta do Sobrado (Sede do CCRQSP)

Data: Janeiro 2020

- a) **Aniversário do CCRQSP** - para os nossos sócios, adeptos e amigos propomo-nos a organizar um fim de semana de cultura e desporto, mítico duelo Solteiros VS Casados, torneio Mães e filhos, musica e boa disposição no BAR, culminando no almoço de domingo com animação modelo stan up comédia, pretendendo assim abranger toda a população .

Organização: Direção do CCRQSP

Local: Quinta do Sobrado (Sede do CCRQSP)

Data: Fevereiro 2020

b) **Carnaval 2020**

- a. **Cortejo Batalha** – participação com carro alegórico no cortejo organizado pela Câmara Municipal da Batalha no Domingo de Carnaval;

- b. **Noite de Carnaval – Segunda-feira de Carnaval**

Organização: Direção do CCRQSP

Local: Batalha

Data: Fevereiro 2020

- c) **Março – Mês da mulher** – fim-de-semana dedicado às mulheres do nosso concelho com um fim-de-semana com concelhos de beleza, saúde, cozinha saudável a animação.

Organização: Direção do CCRQSP

Local: Quinta do Sobrado (Sede CCRQSP)

Data: Março de 2019

- d) **Passeio Pedestre** – No ano passado não nos foi possível por causa do mau tempo, este ano pretendemos continuar a promover a rota das fontes e dar a conhecer o Penedo.

Organização: Direção do CCRQSP

Percurso: CCRQSP/Penedo/Fonte das Lágrimas/Vale da mata/Campo de S. Jorge/Maria linha/Adrões/CCRQSP

Data: Abril 2020

- e) Piquenique com jogos tradicionais – este é um evento que temos concretizado todos os anos, no campo de escuteiros da Batalha em que juntamos os associados e respetivas famílias para um convívio com jogos tradicionais e animação musical.
- f) Jantares temáticos – amigos CCRQSP – conforme se tem processado nos últimos anos, de 2 em 2 meses pretendemos juntar a família CCRQSP á mesa, onde a boa disposição não falta, sempre com animação musical promovemos momentos de verdadeira animação e convívio.

Escola de Música

Este é um projeto que vamos retomar este ano, tem tido muita procura pelo que acreditamos que possa ser uma mais-valia para o concelho da batalha, todos reconhecemos a importância da música no desenvolvimento das crianças.

ESCOLA DE MUSICA

ACTIVIDADES	CUSTOS	RECEITAS	SALDO
Alunos			
Incrições		120,00 €	120,00 €
Mensalidade Alunos		1.450,00 €	1.450,00 €
Professor			
Aulas	1.000,00 €		-1.000,00 €
Eventos			0,00 €
Audição	150,00 €	250,00 €	100,00 €
Concerto fim de ano	200,00 €	400,00 €	200,00 €
Totais	1.350,00 €	2.220,00 €	870,00 €

CCRQSP - Plano de Atividades 2020

Na época desportiva 2019/2020 o futsal participa nos diferentes torneios da Associação de Futebol de Leiria, envolvendo jovens dos 5 aos 18 anos.

ABC Desporto – meninos de 5 anos

Equipe de Benjamins

Equipe de traquinas

Equipe de Infantis B

Equipe de Juvenis

Equipe sénior Feminina

Equipe sénior Masculina

Extra competição oficial da Associação Futebol de Leiria, o CCRQSP participa e organiza diversos torneios, nomeadamente Início de época, Natal, Páscoa e Fim de época, de modo a não coincidir com o calendário oficial de jogos:

Abertura de época – para os vários escalões

Para preparação da época - torneio triangular na categoria de equipas - júnior e Sénior;

Torneio de Natal - traquinas

Organização de convívio de natal com torneio Pais VS Filhos, com almoço convívio para todos os atletas e famílias;

Gala do desporto a acontecer no final da época desportiva – calendário oficial onde permeamos todos os atletas com medalha de participação e são eleitos os melhores em cada categoria;

Torneio da Vila

Encerramento de época - convidada sempre uma equipe de divisão acima para disputar em torneio.



CCR Quinta Sobrado e
Palmeiros

MINUTA REUNIÃO DE DIREÇÃO

15.10.2020

Ponto 1 e único: Programa Retomar – protocolo com a
Câmara Municipal da Batalha (CMB)

Leu-se a minuta do contrato programa de desenvolvimento
desportivo com o nome “Programa Retomar” a estabelecer entre
a Câmara Municipal da Batalha e o Centro cultural e Recreativo da
Quinta do Sobrado e Palmeiros.

Após finalizada a sua leitura, o programa foi aprovado por
unanimidade e assinado pelos membros da direção.

A direção,

Presidente: *Edmundo de Gó. Viana*

Secretária: *Henrique Ribeiro Silva VCB*